



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 301

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 301

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1642, DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar Especial"

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1665/2023 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar ficha orçamentaria, referente a repasse Estadual - Resolução SS - 174, de 27 de dezembro de 2022, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 381 (ESTADUAL)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

2036 - UBS III RACLÊ BARRETO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

TOTAL.....250.000,00

0,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, referente a repasse Estadual - Resolução SS - 174, de 27 de dezembro de 2022, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1606 / 2022, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1617 / 2022, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 24 de maio de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 03/2023 - Proc. 50/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital da Tomada de Preço n.º 03/2023, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS - SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E EMISSÁRIOS DE EFLUENTES DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA-SP LOCALIZADO NA ZONA RURAL BAIRRO PARQUE DOS IPÊS-EEE1 E NA ZONA RURAL, ESTRADA MUNICIPAL NIN-020-EEE2 (SAÍDA PARA A CIDADE DE CASTILHO).

Data da sessão: 13/06/2023; horário: 09h:00; Local: Sala de Licitações. Edital na íntegra: <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência 24 de maio de 2023. FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato

Processo Licitatório nº 43/2023 - Convite nº 08/2023 - Contrato Primitivo nº 44/2023 - Contratada: FUMAGALI ELETRICIDADE LTDA. CNPJ Nº. 62.771.373/0001-13. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global para realização da troca de luminárias convencionais por led com fornecimento de mão de obra e materiais, anexo I. Dotação Orçamentária: 02.05.01.15.451.0014.1002.4.4.90.51 - ficha 157, fonte 02 - Transferências e convênios estaduais-vinculados; 02.05.01.15.451.0014.1012.4.4.90.51 - ficha 160, fonte 01 - Tesouro. Valor Total: R\$ 146.493,96 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Vigência: 08/05/2023 a 07/11/2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 - C

O Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 03/2023 objetivando a posse na função pública para contratação temporária de Empregado Público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da Função Pública.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEBII) EDUCAÇÃO FÍSICA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 301

Página 3 de 3

PROFESSOR	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ETELVINA DE PAULA ARRUDA	12/10/1983	1º

1º - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

1.2- O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, munido da documentação abaixo descrita, para posse na função pública, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- 01 fotos 3x4 (colorida e recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);
- Carteira de Identidade (xerox);
- CPF (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso) ou sua versão digital;
- PIS ou PASEP (xerox);
- Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovante de residência atualizado (xerox);
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humano;
- Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

1.3- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecido para a entrega dos documentos para efetivação da posse na função pública será automaticamente considerado desistente.

1.4- A vigência do contrato de trabalho será até 12(doze) meses a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais vigentes e da legislação de regência do regime CLT.

Nova Independência/SP, 24 de maio de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal